



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.225, DE 2012

(Do Sr. Enio Bacci)

Dispõe sobre a redução em 50% do valor do IPI para aquisição de automóveis para os Oficiais de Justiça e os de transporte escolar e dá outras providências.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-1032/2011.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º - Haverá a redução em 50% do valor do IPI para aquisição de automóveis de fabricação nacional, quando adquiridos por particulares, comprovadamente "Oficiais de Justiça", cuja finalidade seja a de utilizar o veículo para o trabalho bem como o de transporte escolar.

Art. 2º - O benefício previsto no art. 1º somente poderá ser utilizado de dois em dois anos.

Art. 3º - A redução em 50% do valor do IPI será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, mediante prévia verificação de que o adquirente preencha os requisitos.

Art. 4º - Os veículos adquiridos pelo Oficial de Justiça e pelo proprietário de transporte escolar não poderão ser vendidos para terceiros antes de cumprido o período de 24 meses.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A função dos oficiais de justiça torna-se praticamente inviável se não for realizada mediante o auxílio do automóvel. Esta é uma classe que investe e coloca o carro particular a serviço do Estado e só recebe de volta a despesa do combustível.

Os proprietários de transporte escolar têm como prioridade manter o veículo sempre em bom estado de conservação já que o uso deste automóvel é exclusivo, na sua maioria, para atender crianças e adolescentes. Para dar continuidade ao serviço disponibilizado pelo proprietário de transporte escolar, é necessário que este veículo passe por constantes revisões sendo o custo pela manutenção fora das condições do contratado.

Com a aprovação deste projeto, facilitaremos a tarefa das duas categorias e ao mesmo tempo o de incentivar o mercado de automóveis e garantir empregos para diversos setores da nossa economia.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2012.

Deputado **ENIO BACCI**

FIM DO DOCUMENTO